



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 544 de 18 de dezembro de 1974 -

"Autoriza a doação de moveis a 168ª Circunscrição de transito de Agudos, nos termos da Lei Municipal nº 1105 de 18/12/74."

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V, do Art. 3º da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Agudos, autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1105 de 18 de dezembro de 1974, a fazer doação pura e simples de moveis, à Circunscrição Regional de Transito de Agudos.

Art. 2º - Os Moveis a serem doados são os seguintes:

1 relogio cronômetro "Cronel".	0\$ 110,00
1 maquina de escrever "Remington" mod. SperryStar D-110 com 190 espaço	0\$ 1.300,00
1 mesa de madeira "CIMO", mod. 9503.	0\$ 387,00
1 armario de madeira "CIMO" mod. 9507.	0\$ 366,00
1 arquivo de aço ISMA mod. M05.	0\$ 530,00
1 arquivo de aço ISMA mod. A04.	0\$ 448,00
1 grampeador RET LIT.	0\$ 40,00
1 perfurador de papel AS.	0\$ 25,00
1 dinamometro.	0\$ 266,00
1 diapasão.	0\$ 95,00
1 escala WECHER para daltonismo.	0\$ 983,25
1 Oscilometro.	0\$ 583,39
1 prensa de relevo com gravação especial.	0\$ 400,00
3 persianas:	0\$ 594,00
valor total da presente doação.	0\$ 6.127,64

Art. 3º - Os referidos moveis já se encontram na posse e uso da referida repartição de transito, adquiridos que foram para instalá-la.

Art. 4º - Formalizada a doação, será providenciada a baixa dos moveis constantes da relação citada no Art. 2º do presente Decreto, nos registros patrimoniais do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.^o

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1924 -

= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração